

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E A WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015. PMA. SEPOF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 10.836.784/0001-46, com endereço à Cidade Nova IV, Tv we 34, nº 292, no Bairro do Coqueiro, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, neste ato representada pelo **Sr. Carmindo Seabra Alamar**, inscrito na **CNH 00344979305 DETRAN/PA**, residente e domiciliado em Ananindeua, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, na forma constante no Processo **PP.SRP.2014.005.PMA.SEMED**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Décima Sexta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado tipo ACJ, de acordo com Termo de Referência e as descrições constantes do **PP.SRP.2014.005.PMA.SEMED**, bem como no Contrato 004/2015/PMA.SEPOF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2019 a 01/04/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Tendo em vista a Clausula Segunda do Contrato original, nº 004/2015, foi estipulado, conforme acordo entre as partes, o valor total do contrato de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) para o exercício de 2019 e R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) para o exercício de 2020.



CLÁUSULA QUARTA: Da dotação orçamentária:

Orgao: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. E Finanças

Unidade: 01 SEPOF

Funcional Programática: 0412200162021 – Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ

Sub-elemento: 3390391700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor: R\$ 16.560,00

Valor do próximo exercício: R\$ 5.520,00

Valor total: R\$ 22.080,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato 004/2015.PMA.SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 01 de abril de 2019.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF
CONTRATANTE

WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

CARMINDO SEABRA ALAMAR
Representante Legal

